



O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

A legalidade dos bancos de dados cadastrais é reconhecida pela Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor -, em que foram criadas normas específicas para regular os bancos de dados cadastrais de relação de consumo.

Regras estabelecendo o prazo máximo de permanência das informações nos bancos de dados, do acesso às informações pelos consumidores, a possibilidade do consumidor corrigir os dados indevidos de forma amigável sem necessidade de uma ação judicial, e ainda, a forma de coleta e armazenamento dessas informações pelos bancos de dados.

O Código determina que as informações armazenadas sejam objetivas, claras e não contenham qualquer juízo de valor sobre o consumidor.

PRAZO MÁXIMO DE 5 ANOS NO SPC

O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento, por meio da Súmula 323, que o prazo máximo de permanência das informações de inadimplentes em bancos de dados cadastrais como o SPC é de 5 anos.

Assim, o enunciado decidiu a divergência contida nos parágrafos 1º e 5º da Lei nº8.078/90 – CDC, quanto ao prazo máximo.

Fonte: Súmula 323 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; Lei 8.078/90 artigo 43, Parágrafos 1º e 5º.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO REGISTRO DE SPC

O STJ – Superior Tribunal de Justiça, órgão do Poder Judiciário responsável por decidir as causas relativas à legislação federal, dando-lhe uniformidade, pacificou também o entendimento quanto a responsabilidade do envio da notificação prévia ao consumidor quando este tiver débitos inscritos em órgãos de proteção ao crédito.

Por meio da Súmula 359 não há mais dúvidas de que esta responsabilidade é do banco de dados, o que não impede que a empresa envie também seu comunicado prévio de inclusão.

Fonte: Súmula 359 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

NOVO SALARIO MÍNIMO

O novo salário mínimo vigente a partir de 1º de fevereiro de 2009 é de R\$465,00.

Assim, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$15,50 e o valor horário, a R\$2,11.

Fonte: Medida Provisória 456, de 30.01.2009, DOU, de 30.01.2009 – Edição Extra.

Mais informações
Assessoria Jurídica 31 3279-1100
e.mail: juridico@fcdlmg.com.br
Sara Sato